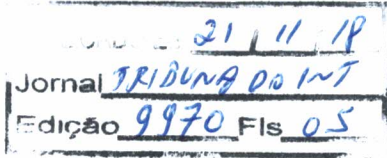




**LEI N.º 1055/2018**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.888.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>02- ÓRGÃO</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00(12)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00(17)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00(19)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURID	000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 170.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>03- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00(24)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00(28)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00(30)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00(33)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00(35)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 200.000,00
041220002.2.008000	REFORMAS E PENSOES		
3.1.90.01.00.00.00(38)	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM	000	R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**  
Gestão 2017- 2020

041220002.2.013000	CONTRIBUIR AO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00(42)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	E	000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 690.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>04- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>FINANÇAS</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
041230002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.016000	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00.00(49)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00.00(64)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00(66)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00(68)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00(72)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 365.000,00</b>

<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.2.069000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00.00(117)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	507	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00(167)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

3.1.90.11.00.00.00(168)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00(169)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00(170)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 170.000,00</b>

<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.033000	MATER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00(199)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10 - UNIDADE</b>	<b>SISTEMA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.084000	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00(835)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00(837)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 88.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11 - UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.044000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00(873)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	934	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>



Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 – ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>10 – UNIDADE</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA INFRA-ESTRATURA		
103010008.2.038000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00(835)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00.00(837)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00(479)	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	303	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00(485)	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00(533)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	303	R\$ 50.00,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 320.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.888.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 1.888.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme tabela abaixo por Fontes de Recurso:

FONTE 000	R\$ 1.448.000,00
FONTE 507	R\$ 40.000,00
FONTE 103	R\$ 100.000,00
FONTE 104	R\$ 30.000,00
FONTE 934	R\$ 20.000,00
FONTE 303	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 20 de Novembro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**